

Direito Administrativo II
Turma A
17 de setembro de 2021

I

Perante a atribuição de vários lugares de estacionamento a uma conhecida *pop star*, Albertina, moradora da mesma rua e também ela uma artista musical, requereu ao Presidente da Câmara Municipal a atribuição de um lugar reservado de estacionamento, mais dizendo que, caso não tivesse resposta no prazo de dez dias, consideraria o lugar atribuído.

Um mês depois, decidiu o vereador com o pelouro da Cultura: "Indeferido. A Requerente não fez demonstração dos seus dotes musicais".

Albertina entende que

- a) o senhor vereador não explica as razões que levaram ao indeferimento do seu pedido;
- b) em qualquer caso, por não ter decidido no prazo de dez dias, "o lugar de estacionamento é meu, para sempre, e não há nada que o senhor vereador possa fazer".

1 - Concorda com os argumentos de Albertina?
(6 val: a) 2 val + b) 4 val.)

Grelha:

- a) dever de fundamentação: i) garantia constitucional; ii) conteúdo; iii) diferença entre validade da fundamentação e validade dos fundamentos; iv) desvalor; v)...*
- b) deferimento tácito: i) dever de decisão; ii) prazo de decisão; iii) dependência de previsão expressa em lei; iv)...*

Vendo que a atribuição de lugares de estacionamento à referida *pop star* estava a gerar o descontentamento dos munícipes, o vereador fez um comunicado esclarecendo que atuava ao abrigo dos arts. 148.º e segs. do CPA.

2 – Comente a explicação adiantada pelo vereador
(4 val.)

Grelha:

- i) princípio da legalidade, fundamento e sentido; ii) insuficiência da invocação do artigo 148.º do CPA*

Para serenar os ânimos, o Ministro da Economia vem determinar que:

“1 – As câmaras municipais apenas podem atribuir lugares de estacionamento a entidades privadas se a atribuição for de manifesto interesse público nacional.

2 – Das decisões das câmaras municipais cabe recurso para o Ministro da Economia”.

3 – Comente a atuação do Ministro da Economia (6 val.)

Grelha:

i) Ministro da Economia e Câmaras Municipais na organização administrativa; ii) relação entre Estado e Municípios; iii) limites da competência regulamentar; iv) recurso tutelar para o Ministro e limites constitucionais à tutela sobre as autarquias locais; v)...

II

Comente a seguinte afirmação (4 val.):

“O conceito legal de ato administrativo, limitando a figura aos atos com eficácia externa, deixa um largo leque de atuações administrativas sem regulação legal.”

Grelha:

i) conceito legal e conceito(s) doutrinário(s) de ato administrativo; ii) problematização; iii) propostas de solução de regime aplicáveis aos atos internos

Duração: 90 minutos